

ERRATA N. 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.013.2025

Objeto: Registro de Preço – Aquisição de artefatos de cimento e artefatos metálicos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Transportes do Município de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 07.013.2025.

Excluem-se do Edital os seguintes subitens:

5.5.2 – Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou Certidão de Registro junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou Certidão de Registro junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, do domicílio ou sede do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, dentro do prazo de validade.

5.5.7 – As proponentes que não sejam fabricantes deverão apresentar documentos em atendimentos as exigências das cláusulas 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4 e 5.5.5 da fabricante da marca cotada.

Excluem-se do Apêndice do Anexo I – Termo de Referência os seguintes subitens:

6.4.2 – Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou Certidão de Registro junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou Certidão de Registro junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, do domicílio ou sede do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, dentro do prazo de validade.

6.4.6 – As proponentes que não sejam fabricantes deverão apresentar documentos em atendimentos as exigências das cláusulas 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4 e 5.5.5 da fabricante da marca cotada.

Onde se lê no Edital os subitens:

5.5.3 – Declaração da empresa indicando o profissional responsável técnico da proponente pelo objeto ora licitado.

5.5.5 – Comprovação de que o profissional responsável técnico indicado compõe o quadro da licitante deverá se dar através de contrato de prestação de serviços ou carteira de trabalho, ou declaração de contratação futura com anuência do respectivo profissional ou atos constitutivos da empresa.

Leia-se no Edital os subitens:

5.5.3 – Declaração da empresa licitante indicando o profissional responsável técnico da proponente pelo objeto ora licitado.

5.5.5 – Contrato de prestação de serviços ou carteira de trabalho do profissional responsável técnico indicado pela licitante, ou ato constitutivo da empresa com a indicação do referido profissional, ou ainda, declaração de contratação futura com anuência do respectivo profissional.

Onde se lê no Apêndice do Anexo I – Termo de Referência os subitens:

6.4.3 – Declaração da empresa indicando o profissional responsável técnico da proponente pelo objeto ora licitado.

6.4.5 – Comprovação de que o profissional responsável técnico indicado compõe o quadro da licitante deverá se dar através de contrato de prestação de serviços ou carteira de trabalho, ou declaração de contratação futura com anuência do respectivo profissional ou atos constitutivos da empresa.

Leia-se no Apêndice do Anexo I – Termo de Referência os subitens:

6.4.3 – Declaração da empresa licitante indicando o profissional responsável técnico da proponente pelo objeto ora licitado.

6.4.5 – Contrato de prestação de serviços ou carteira de trabalho do profissional responsável técnico indicado pela licitante, ou ato constitutivo da empresa com a indicação do referido profissional, ou ainda, declaração de contratação futura com anuência do respectivo profissional.

Fica alterada a ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES para às 14:01 (quatorze horas e um minuto) do dia 22/05/2025. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Itapema, 08 de maio de 2025.

Jean Idimar da Silva
Secretário Municipal de Obras e Transportes